

	TERMO DE REFERÊNCIA	Codificação TR- 09/2015
---	----------------------------	--

Número do TR	09/2015 - SECSG
--------------	-----------------

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação/manutenção de jardins, com o fornecimento dos insumos necessários à execução do ajuste.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 Garantir a conservação e manutenção dos jardins dos prédios da Justiça Eleitoral indicados neste Termo de Referência;

2.2 Inexistência de servidores que atendam à demanda exigida para tais serviços;

2.3 Atendimento à Instrução Normativa n.º 2, de 30 de abril de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que preceitua, em seu art. 7º, que os referidos serviços serão, preferencialmente, objeto de execução indireta.

3 - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

3.1 A qualificação técnica das licitantes será comprovada mediante:

3.1.1 Apresentação de pelo menos um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa para desempenhar atividade compatível com o objeto a ser contratado;

3.1.2 Comprovação de que faz parte de seu quadro permanente de pessoal, profissional engenheiro agrônomo registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução de serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.



TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação

TR- 09/2015

4 – LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços serão prestados nos seguintes locais:

4.1.1 Tribunal Regional Eleitoral de Goiás - Edifícios Sede e Anexo I:

Praça Cívica, n.º 300, Centro, Goiânia-GO.

Canteiros externos e internos: 220 m² de área permeável estimada.

4.1.2 Tribunal Regional Eleitoral de Goiás - Edifício Anexo II:

Rua 25 A, Esq. c/ Rua 17 A, Qd 63, Setor Aeroporto, Goiânia-GO.

Canteiros externos e internos:

Espaço 1 – com 260 m² de área permeável estimada.

Espaço 2 – com 2.800 m² de área permeável contínua estimada.

4.1.3 Fórum Eleitoral de Anápolis:

Rua Augusta de Lima, Qd.6 Lt.03, Lot. Residencial , Anápolis-GO.

Canteiros externos e internos: 671,66 m² de área permeável estimada.

4.1.4 Fórum Eleitoral de Aparecida de Goiânia:

Rua 10, Qd. W, Lt. 06/09, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO.

Canteiros externos e internos: 515,51 m² de área permeável estimada.

4.1.5 Cartório Eleitoral de Bela Vista de Goiás:

Rua Ipiranga com João Crisóstomo e José Inocêncio Teles, Setor Oeste, Bela Vista-GO.

Canteiros externos e internos:

Gramado - 809,29 m² de área estimada.

Concregrama - 130,08 m² de área estimada.

4.1.6 Cartório Eleitoral de Inhumas:

Rua Raul Caetano Leal, lote 02, Setor Nipo-Brasileiro, Inhumas-GO.

Canteiros externos e internos:

Gramado - 693 m² de área estimada.

Concregrama – 69,99 m² de área estimada.

	TERMO DE REFERÊNCIA	Codificação TR- 09/2015
---	--	---

4.1.7 Cartório Eleitoral de Itaberaí:

Rua Mestre Virgílio, n° 235, Setor Central, Itaberaí-GO.

Canteiros externos e internos:

Gramado – 268,47 m² de área estimada.

Concregrama – 69,99 m² de área estimada.

4.1.8 Fórum Eleitoral de Itumbiara:

Avenida João Paulo II, n.º 300, Dom Bosco, Itumbiara-GO.

Canteiros externos e internos: 1.458,55 m² de área permeável estimada.

4.1.9 Cartório Eleitoral de Jataí:

Rua do Hipódromo, n.º590, Lt 06, Condomínio Barcelona, Jataí-GO.

Canteiros externos e internos: 1.049,55 m² de área permeável estimada.

4.1.10 Cartório Eleitoral de Mineiros:

Rua Abade Thomas com Travessa W5 e com Sebastião Barbosa de Oliveira, lote 03,
Loteamento Setor Rodrigues, Mineiros-GO.

Canteiros externos e internos:

Gramado – 395,05 m² de área estimada.

Concregrama – 57,92 m² de área estimada.

4.1.11 Cartório Eleitoral de Mozarlândia:

Rua Alfredo Camões de Araújo c/ Rua Liberdade, Setor Camões, Mozarlândia - GO

Canteiros externos e internos: 626,64 m² de área permeável estimada.

4.1.12 Cartório Eleitoral de Palmeiras de Goiás:

Av. Goiás, esq. com rua 4 e rua 20, s/n, Jardim Atlântico, Palmeiras de Goiás – GO.

Canteiros externos e internos: 1.571,83 m² de área permeável estimada.

4.1.13 Cartório Eleitoral de Piracanjuba:

Av. Boulevard dos Eucaliptos, APM 02, loteamento Recanto do Bosque, Piracanjuba-GO.

Canteiros externos e internos:



TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação

TR- 09/2015

Gramado – 780 m² de área estimada.

Concregrama – 138,98 m² de área estimada.

4.1.14 Cartório Eleitoral de Quirinópolis:

Rua 11, Bairro Alexandrina, Quirinópolis-GO.

Canteiros externos e internos: 1.262,58 m² de área permeável estimada.

4.1.15 Fórum Eleitoral de Rio Verde:

Rua Humbelino Fonseca, Qd. 83, Lt. 11/12, Setor Morada do Sol, Rio Verde-GO.

Canteiros externos e internos: 409,95 m² de área permeável estimada.

4.1.16 Cartório Eleitoral de São Luís de Montes Belos:

Rua Rio Claro, nº 1.619, Centro, São Luís de Montes Belos-GO.

Canteiros externos e internos:

Gramado – 63,26 m² de área estimada.

Concregrama – 62,50 m² de área estimada.

4.1.17 Cartório Eleitoral de Trindade:

Rua Nossa Senhora D'abadia, esq. c/ rua 02, Lt. 03, Jd. Primavera, Trindade-GO.

Canteiros externos e internos: 809,09 m² de área permeável estimada.

As informações sobre área permeável foram obtidas na Seção de Obras e Projetos do TRE-GO.

5 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Execução bimestral:

5.1.1 monda (arranquio manual de ervas daninhas e limpeza);

5.1.2 retirada de folhas secas e doentes, especialmente de arbustos e palmeiras;

5.1.3 escarificação do terreno;



TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação

TR- 09/2015

5.1.4 poda de árvores, arbustos e gramas, com nivelamento do gramado, em observância às recomendações técnicas e exigências dos órgãos de defesa ambiental, inclusive no tocante à época mais adequada, abrangência e frequência;

5.1.5 cobertura com terra comum de jardim, se necessário;

5.1.6 controle fitossanitário de pragas e doenças, com vistas a combater fungos, parasitas e outros, com a utilização de produtos não poluentes e inseticidas apropriados para o caso;

5.1.7 rastelamento e recolhimento de folhas secas ou doentes;

5.1.8 combate às formigas, saúvas, cupins e outros insetos e pragas nocivos às plantas;

5.1.9 colocação de condicionador de solo (substrato);

5.1.10 erradicação de ervas daninhas;

5.1.11 descompactação de solo, quando necessário;

5.1.12 recomposição de vasos com plantas ornamentais, quando necessário;

5.1.13 adoção das demais providências destinadas à preservação e melhor apresentação dos gramados, vasos com plantas ornamentais, árvores e arbustos, submetendo previamente o plano de ação ao conhecimento e aprovação da fiscalização.

5.2 Execução quadrimestral:

5.2.1 adubação química ou mineral em todas as áreas externas, com 200 a 300 gr/m² de adubo NPK 10-10-10, conforme necessidade;

5.2.2 manutenção do concregrama nas unidades de. Bela Vista, Inhumas, Itaberaí, Mineiros, Piracanjuba e São Luís de Montes Belos.

5.3 Execução semestral:

5.3.1 adubação mineral com salitre do Chile e calcário a 150 gr/m², conforme necessidade.

5.4 Execução quando solicitado:

5.4.1 recomposição dos espaços “carecas”, com o plantio de mudas de espécies adequadas e que propiciem melhor estética paisagística;



TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação

TR- 09/2015

5.4.2 troca de vasos e substituição de plantas inadequadas, que findaram o seu ciclo de vida ou se tornaram decadentes, por mudas de espécies apropriadas, detectando e eliminando os fatores que lhes deram causa;

5.4.3 Na hipótese de necessidade de substituição de vasos e plantas, em atendimento ao disposto nos subitens “5.4.1 e 5.4.2”, a Contratada deverá apresentar ao Contratante orçamento prévio, contendo o quantitativo e preço de cada item, para que seja feita a análise da viabilidade de aquisição via Contratada.

5.5 Metodologia de avaliação da qualidade e aceite dos serviços prestados:

5.5.1 A comprovação da qualidade dos serviços prestados será realizada por fiscal indicado pelo Contratante, ao qual caberá avaliar a aceitação dos serviços;

5.6 O início da execução dos trabalhos ocorrerá somente após a emissão da Ordem de Serviço pela Administração.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Prestar as informações e esclarecimentos solicitados pelo Contratante;

6.2 Não transferir a terceiros, no todo, os serviços contratados;

6.3 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transporte, vales-refeição e outras que porventura venham a ser criadas;

6.4 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e obrigações sociais resultantes da execução do contrato;

6.5 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais;

6.6 Indenizar o Contratante por todos os danos decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

	TERMO DE REFERÊNCIA	Codificação TR- 09/2015
---	--	---

6.7 Responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços contratados, bem como pelos danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ao Contratante ou a terceiros, ocorridos nos locais de trabalho;

6.8 Cuidar para que todos empregados designados para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência zelem pelo patrimônio público;

6.9 Substituir imediatamente os empregados que não forem qualificados para a execução dos serviços ou que não atenderem a quaisquer exigências atribuídas à Contratada;

6.10 Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação na licitação;

6.11 Apresentar, acompanhadas das notas fiscais de serviço, as certidões comprobatórias de regularidade fiscal, débitos trabalhistas e FGTS;

6.11.1 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

6.12 Providenciar, às suas expensas, e sem ônus para o Contratante, a reposição da vegetação objeto da manutenção a ser prestada por mudas de porte igual às que forem, por sua culpa ou dolo, danificadas durante a execução dos serviços;

6.13 Executar os serviços em datas previamente agendadas pelos fiscais do contrato, de cada localidade, e identificar nominalmente os empregados designados para realização das manutenções de jardins nos locais indicados no item 4 deste Termo de Referência;

6.14 Emitir, ao final de cada visita realizada, Relatório de Serviços Executados, em duas vias, com indicação de data, tempo de execução, tarefas desenvolvidas e razões técnicas para o adiamento ou antecipação de atividades. Após a prestação dos serviços, tal documento deverá conter a assinatura do Fiscal do Contrato ou do seu substituto eventual;

	TERMO DE REFERÊNCIA	Codificação TR- 09/2015
---	----------------------------	--

6.14.1 Cabe destacar que no Relatório de Serviços Executados deverá ser disponibilizado espaço em branco para possíveis comentários do Fiscal de Contrato (em que poderá, até mesmo, apontar motivos para a recusa do recebimento dos serviços prestados);

6.15 Responsabilizar-se pela limpeza dos locais onde forem realizados os serviços, descartando os resíduos nos locais indicados pelos Órgãos Municipais.

7 – LOTES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

LOTE	LOCALIDADES
Lote 01	Goiânia, Anápolis, Aparecida de Goiânia, Bela Vista, Inhumas, Itaberaí, Mozarlândia, Palmeiras de Goiás, Piracanjuba, São Luis de Montes Belos e Trindade
Lote 02	Itumbiara, Jataí, Mineiros, Quirinópolis e Rio Verde

8 – MODELO DA PROPOSTA

8.1 As proponentes deverão apresentar proposta na forma de “preço global”, conforme modelo constante no Anexo II deste Termo de Referência, na qual deverão estar inclusos quaisquer serviços ou despesas indispensáveis à execução do contrato, mesmo que porventura não estejam discriminadas neste Termo de Referência;

8.1.1 Também deverá ser incluído na proposta o valor para a reposição de vasos e mudas: R\$ 3.600,00 para o Lote 01 e R\$ 1.800,00 para o Lote 02.

9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 VISITA TÉCNICA

9.1.1 Às licitantes será facultada a realização de visita técnica aos locais descritos no item 4 deste Termo de Referência, oportunidade em que poderão esclarecer dúvidas e conhecer os



TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação

TR- 09/2015

detalhes e abrangência dos serviços a serem prestados nos gramados, arbustos, árvores, jardins e vasos com plantas ornamentais;

9.1.2 A não realização da visita técnica por parte da licitante vencedora implicará na aceitação tácita das exigências constantes neste Termo de Referência, defeso, posteriormente, quaisquer solicitações de pagamentos adicionais decorrentes do desconhecimento das condições dos locais de trabalho.

9.2 FORNECIMENTO DE MUDAS:

9.2.1 A Contratada adquirirá, após a anuência da Contratante e com base no orçamento de que trata o subitem item 5.4.3, novos vasos e mudas de plantas;

9.2.2 A anuência do Contratante, mencionada no subitem 9.2.1, ocorrerá após a análise da viabilidade da aquisição dos novos itens diretamente da Contratada;

9.2.3 O Contratante não se obriga a adquirir os itens exclusivamente da Contratada, sendo facultada a aquisição com outros fornecedores, caso representem menor custo, ficando a Contratada obrigada a efetuar os serviços de plantio, sem qualquer custo adicional ao Contratante;

9.2.4 O Contratante poderá realizar auditorias nos preços apresentados pela Contratada, para verificação da compatibilidade com os valores praticados no mercado;

9.2.5 Sempre que detectada a necessidade de substituição de plantas, em razão de responsabilidade da Contratada, a empresa deverá fornecer, às suas expensas, as mudas para reposição;

9.2.6 A substituição de plantas deverá ocorrer, preferencialmente, na época do ano considerada ideal para o plantio;

9.3 Pelo atraso injustificado na execução e/ou inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante poderá, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas na legislação vigente, em especial, nos artigos 86 e 87 da Lei

	TERMO DE REFERÊNCIA	Codificação TR- 09/2015
---	----------------------------	--

n. ° 8.666/93;

9.4 As dúvidas referentes a este Termo de Referência poderão ser esclarecidas junto à Seção de Equipamentos, Conservação e Serviços Gerais, Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura, no 6º andar, ala B, do edifício anexo à sede do TRE-GO ou por intermédio do telefone (062) 3920-4191;

9.5 É parte deste Termo de Referência:

Anexo I – Estimativa de consumo anual de insumos;

Anexo II – Modelo de Proposta.

9.6 - DADOS DA SOLICITAÇÃO

UNIDADE SOLICITANTE: SECSG

DATA: 10/11/2015.

ELABORADOR: Susumo Sumihara Magalhães

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE: Susumo Sumihara Magalhães

Susumo Sumihara Magalhães
CHEFE DA SECSG/TRE-GO



TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação

TR- 09/2015

ANEXO I

ESTIMATIVA DE CONSUMO ANUAL DE INSUMOS PARA OS LOCAIS INDICADOS NO LOTE 1		
Quantidade	Unidade	Descrição
95	m³	Terra subsuperfície para cobertura;
15.500	Kg	Condicionador de solo (substrato);
260	Kg	Adubo Químico e Mineral;
1.050	Kg	Calcário dolomítico.
ESTIMATIVA DE CONSUMO ANUAL DE INSUMOS PARA OS LOCAIS INDICADOS NO LOTE 2		
Quantidade	Unidade	Descrição
50	m³	Terra subsuperfície para cobertura;
7.000	Kg	Condicionador de solo (substrato);
120	Kg	Adubo Químico e Mineral;
500	Kg	Calcário dolomítico.

	TERMO DE REFERÊNCIA	Codificação TR- 09/2015
---	----------------------------	--

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA/ESTIMATIVA DE VALORES – LOTE 1					
LOCAL	ÁREA EST. (m2)	PER. SERVIÇO	VALOR	QTDE SERV,	VALOR TOTAL
TRE-GO – Edifício Sede e Anexo I	220,00	Mensal	441,66	12	5.299,92
TRE-GO – Edifício Anexo II – Espaço 1	260,00	Mensal	485,83	12	5.829,96
TRE-GO – Edifício Anexo II – Espaço 2	2.800,00	Trimestral	2.276,88	4	9.107,52
Fórum Eleitoral de Anápolis	671,66	Bimestral	1.037,74	6	6.226,44
Fórum Eleitoral de Aparecida de Goiânia	515,51	Bimestral	651,90	6	3.911,40
Cartório Eleitoral de Bela Vista	809,29	Bimestral	731,40	6	4.388,40
Cartório Eleitoral de Bela Vista - Concregrama	130,08	Quadrimestral	975,60	3	2.926,80
Cartório Eleitoral de Inhumas	693,00	Bimestral	742,00	6	4.452,00
Cartório Eleitoral de Inhumas - Concregrama	69,99	Quadrimestral	524,93	3	1.574,78
Cartório Eleitoral de Itaberaí	268,47	Bimestral	1.148,33	6	6.889,98
Cartório Eleitoral de Itaberaí - Concregrama	69,99	Quadrimestral	524,93	3	1.574,78
Cartório Eleitoral de Mozarlândia	626,64	Bimestral	1.484,00	6	8.904,00
Cartório Eleitoral de Palmeiras	1.571,83	Bimestral	1.229,60	6	7.377,60
Cartório Eleitoral de Piracanjuba	780,00	Bimestral	773,80	6	4.642,80
Cartório Eleitoral de Piracanjuba - Concregrama	138,98	Quadrimestral	1.042,35	3	3.127,05
Cartório Eleitoral de São Luís de Montes Belos	63,26	Bimestral	422,24	6	2.533,44
Cartório Eleitoral de São Luís de Montes Belos - Concregrama	62,50	Quadrimestral	468,75	3	1.406,25
Cartório Eleitoral de Trindade	809,09	Bimestral	560,04	6	3.360,24
Valor destinado à reposição de vasos e plantas					3.600,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					87.133,35

Os valores indicados foram obtidos por intermédio da atualização dos valores constantes no Contrato TRE/GO nº 05/2015 e pesquisa de mercado.

**TERMO DE REFERÊNCIA****Codificação****TR- 09/2015****ESTIMATIVA DE VALORES – LOTE 2**

LOCAL	ÁREA EST. (m2)	PER. SERVIÇO	VALOR	QTDE SERV,	VALOR TOTAL
Fórum Eleitoral de Itumbiara	1.458,55	Bimestral	1.643,00	6	9.858,00
Cartório Eleitoral de Jataí	1.049,55	Bimestral	2.535,16	6	15.210,96
Cartório Eleitoral de Mineiros	395,05	Bimestral	1.272,00	6	7.632,00
Cartório Eleitoral de Mineiros - Concregrama	57,92	Quadrimestral	434,40	3	1.303,20
Cartório Eleitoral de Quirinópolis	1.262,58	Bimestral	2.089,08	6	12.534,48
Fórum Eleitoral de Rio Verde	409,95	Bimestral	1.960,47	6	11.762,82
Valor destinado à reposição de vasos e plantas					1.800,00

Os valores indicados foram obtidos por intermédio da atualização dos valores constantes no Contrato TRE/GO nº 05/2015 e pesquisa de mercado.